



**PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 07/2020 - CIT-TCE**

1. Solicitamos apresentar proposta para os seguintes serviços de Limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de alvenaria:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO TOTAL
1	Reservatório Inferior – Capacidade 70.000 litros	02	
2	Reservatório Superior – Capacidade 25.000 litros	02	
	Total		

**Importa a presente proposta em R\$. (                      por extenso                      )**

2. A empresa deverá cotar somente produto (s) e serviço (s) que atenda (m) integralmente às características mínimas solicitadas;
3. Alvará sanitário específico para limpeza de reservatórios;
4. Certificação NR-33 e NR-35 dos funcionários;
5. A proposta deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, **já consideradas as despesas com tributos, fretes e demais custos que incidam direta ou indiretamente na aquisição, conforme quadro acima.**
6. Importa a presente proposta em R\$ 00,00 (valor por extenso).
7. Na elaboração de sua proposta comercial o fornecedor deverá especificar, em relação ao serviço/material:
- a) Valor unitário e valor total
  - b) O prazo de entrega
  - c) O prazo de garantia
  - d) Enviar proposta em papel timbrado e assinado pelo representante da empresa**
  - e) Acusar recebimento da proposta
8. Quaisquer outras informações, através do fone-fax 3642-7365 ou no endereço da Sede do Tribunal Av. Getúlio Vargas, 690 – Petrópolis – Natal/RN.

Natal, 27 abril de 2020.

Atenciosamente,

**Flávio Grande Ramalho**  
Engenheiro Civil/ CIT

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 O presente estabelece os procedimentos, critérios técnicos e indica as normativas legais para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LIMPEZA E DESINFECÇÃO** dos reservatórios do TCE/RN.

### 2. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

#### 2.1. TRIBUNAL DE CONTAS DO RN

Avenida Getúlio Vargas, nº 690 – Petrópolis – Natal / RN

### 3. QUANTITATIVOS

3.1. Os quantitativos(volumes) para realização dos serviços é de acordo com quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Reservatório Inferior – Capacidade 70.000 litros	02 ano
2	Reservatório Superior – Capacidade 25.000 litros	02 ano

### 4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Contratar empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e desinfecção química de caixas de água e reservatórios, sob demanda, a serem executados nas dependências do TCE/RN

### 5. ATIVIDADES:

5.1 Prestação de serviços de limpeza e desinfecção química dos reservatórios, a serem executados nas áreas do TCE/RN, incluindo o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, produtos de limpeza e os equipamentos necessários.

### 6. OS SERVIÇOS DE LIMPEZA, SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO QUÍMICA DEVEM SER EXECUTADOS DA SEGUINTE FORMA, CONFORME VIGILÂNCIA SANITÁRIA:

6.1 Os serviços serão realizados exclusivamente mediante **Ordem de Serviço**, e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

6.2 Após a expedição da Ordem de Serviço, providenciar o agendamento prévio dos serviços;

6.3 A execução dos serviços de limpeza e desinfecção dos reservatórios deve ser acompanhada por servidor designado pelo TCE/RN, para a fiscalização dos trabalhos;

6.4 Para a execução dos serviços, avaliar a melhor forma de acesso ao reservatório, visando minimizar os riscos de acidente e otimizar o andamento dos trabalhos;

6.5 Materiais autorizados para a execução dos serviços: balde de plástico; esponja lisa; pano de algodão limpo; escova com cerdas arredondadas (não pode ser de aço); pá de plástico e hipoclorito de sódio (NaClO);

- 6.6 Usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual (EPI) e, quando necessário, equipamentos de proteção coletiva (EPC), em vista do risco que o serviço oferece;
- 6.7 Verificar antecipadamente em cada reservatório as condições de acessibilidade; o estado da caixa e da tampa, se a(s) bóia(s), registro(s) e tubulações apresentam defeitos; se houver eventuais defeitos nas estruturas e equipamentos, notificar as irregularidades a fiscalização;
- 6.8 Não havendo possibilidade de execução dos serviços, emitir Relatório de Não Conformidade descrevendo as condições da caixa d'água ou reservatório indicando o(s) motivo(s) dessa impossibilidade;
- 6.9 Procedimentos de limpeza dos reservatórios:
- 6.9.1 Fechar o registro, impedindo a entrada de água no reservatório ou caixa;
- 6.9.2 Utilizar a água da caixa ou reservatório até o limite do nível de saída, como forma de evitar o desperdício de água tratada;
- 6.9.3 Obstruir as saídas de distribuição, a fim de não introduzir lodo, sujeiras ou resíduos na tubulação;
- 6.9.4 Utilizar a água restante no fundo da caixa, depositada abaixo do nível da(s) saída(s) de distribuição, para a primeira limpeza;
- 6.9.5 Esfregar as paredes e o fundo da caixa com escova macia ou esponja; nunca utilize sabão, detergente ou outros produtos não autorizados;
- 6.9.6 Evitar comprometer a impermeabilização interna das bordas (paredes) e fundo da caixa ou reservatório;
- 6.9.7 Retirar a água suja resultante da primeira limpeza, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa;
- 6.9.8 Enxaguar a caixa ou reservatório com esguicho de água limpa;
- 6.9.9 Retirar a água suja resultante do enxágue, usando panos e baldes, ou sistema de sucção, deixando a caixa limpa; não permitir a saída de resíduos pela tubulação de distribuição;
- 6.9.10 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário, repetir uma nova etapa de limpeza;
- 6.9.11 Promover a limpeza da tampa da caixa ou reservatório, se houver;
- 6.9.12 Aguardar por duas horas até iniciar o processo de desinfecção;
- 6.9.13** Inspeccionar se existe possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao fiscal do **TCE/RN**.
- 6.9.14 O serviço de limpeza deve ser executado separadamente, iniciando pelo reservatório inferior e, posteriormente, ser estendido ao reservatório superior, evitando a interrupção do abastecimento;
- 6.9.15 No reservatório superior fechar o(s) registro(s) da(s) coluna(s) de distribuição de água, não permitindo a passagem de água entre diferentes reservatórios;
- 6.10 Concluída a limpeza, executar os procedimentos de desinfecção dos reservatórios:
- 6.10.1 Proceder a desinfecção química com solução de hipoclorito de sódio (NaClO) a 2,5 %, mantendo as paredes molhadas com o desinfetante durante duas horas, para eliminar bactérias patogênicas, germes e coliformes contaminantes da água;
- 6.10.2 Enxaguar as paredes da caixa ou reservatório com esguicho de água limpa, após

duas horas de aplicação do desinfetante;

- 6.10.3 Eliminar o excesso de solução no fundo do reservatório retirando-o com o auxílio de pá de plástico, balde e panos, ou sistema de sucção.
- 6.10.4 Não permitir a saída de resíduos pela saída de distribuição de água limpa;
- 6.10.5 Verificar o nível de limpeza da caixa ou reservatório, se necessário repetir o enxágüe;
- 6.10.6 Proceder limpeza e desinfecção da tampa do reservatório ou caixa d'água;
- 6.10.7 Terminado o procedimento de limpeza e desinfecção, tampar a caixa ou reservatório;
- 6.10.8 Inspeccionar a existência de possíveis fissuras ou trincas que possam provocar vazamentos e infiltrações e, em havendo, comunicar ao fiscal do TCE/RN;
- 6.11 Restabelecer o abastecimento de água tratada;
- 6.12 Colar etiqueta auto-adesiva, resistente a intempéries e indelével, no lado externo do reservatório ou caixa d'água, constando informações do serviço executado (data da limpeza e desinfecção, nome da empresa, nome do profissional);
- 6.13 Tampar adequadamente o reservatório ou caixa d'água, de forma a impedir a entrada de pequenos animais, insetos ou sujeiras;
- 6.14 Emitir laudo técnico, acompanhado de relatório fotográfico, com anotação de responsabilidade;
- 6.15 Fazer a retirada de telhas, onde for necessário para a execução do serviço, e sua adequada recolocação no final dos serviços;
- 6.16 Proceder regularmente a limpeza e remoção de resíduos e do lixo resultante dos serviços, para local apropriado.
- 6.17 Por ocasião da entrega final dos serviços em cada reservatório, a fiscalização designada realizará vistoria de avaliação da qualidade com vistas ao aceite dos serviços ou, se for o caso, a execução de eventuais correções;
- 6.18 Atender a todas as legislações e normas vigentes.
- 6.19 Qualquer irregularidade verificada após a conclusão dos serviços é de responsabilidade da empresa, devendo repor telhas quebradas e tubulações entupidas, quanto for o caso, decorrentes da execução dos serviços;

## **7. HORÁRIO**

7.1 Os serviços deverão ser realizados aos sábados, das 09:00 as 17:00 horas, devendo ser previamente agendado diretamente com a administração do estabelecimento.

### **Observações:**

- 1- Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses e serem aprovados pelos órgãos controladores do Governo.
- 2- A Contratada deverá refazer o serviço nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus para a Contratante.
- 3- O serviço será executado sob a forma de tarefa, conforme detalhado no presente Termo.

## **8 – Efetivação do Serviço:**

8.1. Para que a efetivação dos serviços possa ser acompanhada e atestada, a contratada se obriga a detalhar, em cronograma físico os períodos em que os serviços serão executados, o tipo de tarefa (limpeza e desinfecção) com os preços unitários, em conformidade com a planilha apresentada junto com a proposta.

8.2. Completado o ciclo de intervenção em todos os locais, como detalhado no cronograma físico, caberá à contratada apresentar a fatura correspondente observando o disposto no item 8.3 deste Termo de Referência.

8.3. O pagamento ocorrerá a cada serviço realizado em até 30 (trinta) dias após ter sido protocolada a nota fiscal.

8.4. Os serviços contratados deverão ser executados em até 5 (cinco) dias após a autorização emitida pela DAG, salvo os casos de impossibilidade, que deverão ser comunicadas a DAG através de relatório de conformidade.

## **9. GARANTIA**

9.1. A Contratada obriga-se a garantir, pelo prazo de 06 (seis) meses, os serviços prestados, comprometendo-se a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da notificação feita pelo CONTRATANTE, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato.

## **10. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A Fiscalização dos serviços será exercida por Servidor do STM, a quem incumbirá o acompanhamento da execução dos serviços, determinando à empresa Contratada as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do respectivo contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando as mesmas ao seu superior hierárquico, e avaliar a qualidade do serviço prestado (se satisfatório ou insatisfatório), fazendo menção à observância do cumprimento dos prazos do Cronograma Físico.

**Flávio Grande Ramalho**  
Engenheiro Civil/ CIT

**PESQUISA DE PREÇO**

**ORGÃO:** Coordenadoria de Infraestrutura e Transportes - CIT

**PESQUISA N° 07/2020**

**DATA:** 24/06/2020

**ASSUNTO:** SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA DO PRÉDIO SEDE DO TRIBUNAL.

**FORNECEDORES PESQUISADOS**

**FORNECEDOR 1: ESTRELA DO NORTE LTDA (ASTRAL) - CNPJ: 04.475.382/0001-60**

Endereço: Rua Antônio B Cavalcante, 1860, Capim Macio, Natal/RN – CEP: 59078-260

E-mail: natal@grupoastral.com.br / Rafael Henz (-)

Fone: (84) 3234-8056 / (84) 3234-4643

**FORNECEDOR 2: SAMTAL LTDA - CNPJ: 04.827.603/0001-12**

Endereço: Rua João Alves de Melo, 1464, Lagoa Nova, Natal/RN - CEP: 59054-350

E-mail: caio.melo@samtal.com.br / Caio Melo (Vendedor)

Fone: (84) 3613-1212 /

**FORNECEDOR 3 : FERNANDO PEDRO BEZERRA (EBZ SERVICE) - CNPJ: 36.061.170/0001-23**

Endereço: Rua das Crendices, 994B, Nova Natal, Natal/RN - CEP: 59.032-200

E-mail: contato@ebenezersaudeambiental.com.br / Magno Bezerra (-)

Fone: (84) 3081-3105 / (84) 99939-6696

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Preço (R\$)		
			Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
1	Higienização dos reservatórios inferior (70.000 litros) e superior (25.000 litros).	2	2.960,00	2.250,00	2.100,00
TOTAL (R\$)			2.960,00	2.250,00	2.100,00

Nestas condições, indicamos a empresa FERNANDO PEDRO BEZERRA que ofereceu a proposta mais vantajosa no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

**RESPONSÁVEL PELA PESQUISA**

NOME: Flávio Grande  
CARGO: Engenheiro Civil

**VISTO POR**

NOME: Simone Rodrigues  
CARGO: Chefe do Setor

Natal, 27 de abril de 2020.

Orç: 606/20

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RN**

Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-360

Fone/Fax: (84) 3642-7352 / 3642-7365

Celular: (84) 98800-2434

e-mail: [cit.tcern@gmail.com](mailto:cit.tcern@gmail.com) ou [tcctm@gmail.com](mailto:tcctm@gmail.com)

At: Simone Rodrigues de Moraes - Coordenação de InfraEstrutura e Transportes - CIT/TC

**ORÇAMENTO DE IMUNIZAÇÃO DE RESERVATÓRIOS D' ÁGUA.**

**1- A ASTRAL**

A ASTRAL Saúde Ambiental é muito mais que uma empresa controladora de pragas, é uma empresa de prevenção ambiental a pragas. Sua política de qualidade é retratada através da utilização de profissionais qualificados; uso de equipamentos e produtos de primeira linha; busca da satisfação dos clientes internos e externos; rapidez e cordialidade no atendimento; preocupação com o meio ambiente e atendimento padronizado.

Atuando há mais de 30 anos no mercado de controle de pragas e limpeza de reservatórios de água, a ASTRAL Saúde Ambiental ([www.astralsaudeambiental.com.br](http://www.astralsaudeambiental.com.br)) é líder no mercado nacional, possuindo mais de 60 unidades em todo Brasil.

Seu corpo técnico especializado reúne Engenheiros Agrônomos, Químicos, Biólogos, Nutricionistas, dentre outros e uma equipe especialmente treinada para executar suas atividades em empresas, seguindo as exigências técnicas da Astral em conformidade com as exigências legais do setor.

A ASTRAL Saúde Ambiental busca estar em consonância com sua missão de prestar serviços de saúde ambiental, visando à qualidade de vida, preservando a saúde, higiene e bem-estar dos seus clientes e consumidores.

**2- SERVIÇO:**

Esta proposta tem por objetivo o estabelecimento do escopo do trabalho a ser executado no TCE, visando assegurar o serviço de imunização e desinfecção de reservatório d' água.

**3-EQUIPE:**

A equipe será composta por operadores técnicos especialmente treinados, orientados e supervisionados periodicamente pelo responsável técnico pelo projeto. A equipe possui curso de trabalhos em Espaço Confinado em atendimento da Norma Reguladora nº 33 (NR-33) e Trabalhos em Altura, Norma Reguladora nº 35 (NR-35) do Ministério do Trabalho, necessários para uma operação segura. A ANVISA determina que a imunização e desinfecção de reservatórios de água devem ser realizadas a cada 6 meses.

#### 4- METODOLOGIA:

Inicialmente fecha-se o registro de abastecimento, a caixa é esvaziada, com o auxílio de uma bomba, procurando fazer a aspiração da matéria sedimentada. Em seguida as paredes internas e o fundo do reservatório são escovados com uma escova limpa, retirando o lodo e enxaguando-o de modo a eliminar toda a sujeira, e sistema de hidrojateamento com bomba apropriada para atingir os orifícios e eliminar as bactérias. Retirar, manualmente, os resíduos finais com auxílio de panos e esponjas. Posteriormente faz-se a desinfecção da caixa com a utilização de desinfetante hipoclorito de cálcio. As paredes são enxaguadas com esta solução. Após a desinfecção, depois de cheio o reservatório, deve-se abrir por 2 minutos todas as torneiras, filtros e bebedouros, a fim de desinfetar as tubulações.

#### 5- GARANTIA:

O serviço de imunização e desinfecção dos reservatórios tem validade de 6 meses

#### 6- SERVIÇO e VALOR:

Opção	Serviço	Valor
1	Imunização e desinfecção de reservatórios de água: Reservatório Inferior – Capacidade 70.000 litros	R\$ 900,00
2	Imunização e desinfecção de reservatórios de água: Reservatório Superior – Capacidade 25.000 litros	R\$ 580,00
Total		R\$ 1.480,00

**Um mil quatrocentos e oitenta reais**

#### 6- PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS

**7- VALIDADE DA PROPOSTA:** Essa proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

#### 8- ACEITE:

Estando de acordo com os itens acima descritos, favor apor sua assinatura na lacuna "Ciente e de Acordo", na cópia do presente.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Estrela do Norte Ltda.(ASTRAL)  
Rafael Henz

\_\_\_\_\_  
Cliente de Acordo



Natal, 28 de maio de 2020

Ao  
**Tribunal de Contas do Estado**  
Av. Presidente Vargas, 690  
Petrópolis – Natal/RN.  
At. Sra. **Simone** – Fone: 3642-7352 / 9.8800-2434.  
E-mail: [tcetm@gmail.com](mailto:tcetm@gmail.com)

Prezados Senhores,

Proposta Comercial n.º 202001818  
Ref.: Serviços de **Higienização e Desinfecção de Caixa D'Água.**

Conforme entendimentos mantidos com V. Sas. Estamos apresentando nossa proposta para execução dos Serviços de **Higienização e Desinfecção de Caixa D'Água**, a serem executados nas dependências desse tribunal, localizado no endereço acima citado.

**2- LOCAIS ONDE SERÃO EXECUTADOS OS SERVIÇOS:** Em 02 (duas) Caixa elevada (25.000 litros cada) e em 02 (dois) reservatório térreo (70.000 litros cada) totalizando aproximadamente 190.000 litros.

**3- ORÇAMENTO:** Pelos serviços descritos nesta proposta cobraremos o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

**4- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após a execução dos serviços.

**5- VALIDADE DA PROPOSTA:** 30 (trinta) dias.

**6- De acordo com o Decreto Lei nº 20.356 de 17/08/2004 a higienização e desinfecção de reservatórios de água devem ser realizadas a cada 06 (seis) meses.**

**ATENÇÃO:**

1 - Os técnicos da **Samtal** não operam a abertura e o fechamento dos registros de reservatórios dos clientes nem manipulam bóias, mangotes, mangueiras ou quaisquer outros acessórios existentes nos reservatórios. O cliente deverá disponibilizar uma pessoa para acompanhar o serviço e abrir/ fechar os registros e verificar as tubulações.

2 – Após a execução do serviço o cliente deverá verificar a existência de sujidades e/ou outros materiais que possam provocar a obstrução de ralos e calhas e providenciar sua remoção. A **Samtal NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS DECORRENTES DA NÃO TOMADA DESSAS PROVIDÊNCIAS.**

**ATENÇÃO SENHOR CONSUMIDOR**

**“A EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DEVE APRESENTAR O ALVARÁ ESPECÍFICO PARA ESSA ATIVIDADE, EMITIDO PELA VIGILÂNCIA**

Atenciosamente,



Samtal Ltda EPP  
Vendedor Caio Melo.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizamos a execução dos serviços descritos e condições de pagamento.

**04.827.600/0001-12**

Nome/ CPF/ Assinatura do autorizante.

**SAMTAL LTDA**

Rua João Alves de Melo, 1464  
Lagoa Nova - CEP: 59.054-350  
Natal/RN

**PROCEDIMENTOS TÉCNICOS.  
LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXA D'ÁGUA**

**1 – OBJETIVO:**

Estabelecer procedimentos para limpeza e desinfecção química e bacteriológica dos reservatórios de água.

**04.827.603/0001-12**

**2 – PRODUTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM UTILIZADOS:**

Periodicidade Máxima

06 (seis) Meses.

Preparo do Reservatório para o Serviço:

Fechar previamente o registro para impedir a entrada de água, a fim de se evitar desperdício.

**SAMTAL LTDA**

Rua João Alves de Melo, 1464  
Lagoa Nova - CEP: 59.054-350  
Natal/RN

**ATENÇÃO:**

1 - Os técnicos da **Samtal** não operam a abertura e o fechamento dos registros de reservatórios dos clientes nem manipulam bóias, mangotes, mangueiras ou quaisquer outros acessórios existentes nos reservatórios. O cliente deverá disponibilizar uma pessoa para acompanhar o serviço e abrir/ fechar os registros e verificar as tubulações.

2 – Após a execução do serviço o cliente deverá verificar a existência de sujidades e/ou outros materiais que possam provocar a obstrução de ralos e calhas e providenciar sua remoção. A **SAMTAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR DANOS DECORRENTES DA NÃO TOMADA DESSAS PROVIDÊNCIAS.**

Produtos e Equipamentos Utilizados:

Hipoclorito de Sódio a 10 % - Roupa exclusiva - Bomba de sucção, baldes, vassouras de cerdas flexíveis e panos destinados exclusivamente para este fim.

**3 - PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**3.1 Limpeza:**

1. Esvaziamento do reservatório com uso de bombas de sucção, até uma lâmina de água de aproximadamente 30 cm.  
Escovação e lavagem das superfícies internas (piso, teto, paredes), com vassoura e água, para remoção de resíduos.
2. Pulverização das partes internas (piso, teto, paredes), com hipoclorito de sódio a 10%.
3. Escovação das superfícies internas (piso, teto, paredes), com água clorada e vassouras de cerdas flexíveis.
4. Limpeza e remoção do material sedimentado e posterior esvaziamento do reservatório, com eliminação da água de lavagem e resíduos.
5. Em reservatórios com alto grau de sujidades, repete-se os procedimentos 1, 2, 3, 4 e 5.

**3.2 Desinfecção:**

1. Após a limpeza, **ainda com a saída da caixa fechada**, abrir a entrada de água até completar 01 (um) palmo d'água;
2. Pulverizar as paredes do reservatório com solução de 250mL de hipocloridro de sódio a 10 % para cada 1.000 litros de água, com dosagem total correspondente à capacidade do reservatório;
3. Abrir a entrada de água do reservatório para enchê-lo completamente;
4. Após 02 horas da desinfecção abrir todas as torneiras e saídas de água do reservatório por alguns minutos, afim de que sejam tratados todos os encanamentos e tubulações, fechando-os logo em seguida.



# EBZ SERVICE

FERNANDO PEDRO BEZERRA  
Rua. Rua das Crendices, 994 B – Nova Natal -  
Natal/RN CNPJ: 36.061.170/0001-23  
Fone(s): (84) 99939-6696 ou (84) 3081-3105  
E-mail: contato@ebenezersaudeambiental.com.br

Natal/RN, 04/06/2020  
Tribunal de Contas do Estado (Tribunal de Contas do Estado)  
00.000.000/0000-00  
Rua Getúlio Vargas, 690  
Petropolis, Natal / RN  
Fone(s): (84) 98800-2434 (84) 3642-7352  
E-mail: tcectm@gmail.com

Proposta N° 6648

Prezados

Conforme entendimento prévio, estamos apresentando nossa proposta técnica para o(s) serviço(s) de **Limpeza e Desinfecção do(s) Reservatório(s) D'Água**, a ser (em) executado(s) no endereço acima citado, de acordo com as normas legais exigidas pelos órgãos responsáveis.

## 1. Descrição do Serviço

Limpeza, higienização e desinfecção semestral dos reservatórios de alvenaria (superior com capacidade aproximada de 25.000 Lt e inferior com capacidade aproximada de 70.000 Lt).

**Observação:** Serão realizadas duas limpezas com intervalo de 06 meses.

## 2. Valor e Condições de Pagamento:

**Total:** 2.100,00 Parcelas de: **R\$ 1050,00** (Boleto Bancário)

### Observação:

Credito em conta após emissão de cada nota fiscal.

## 3. Período de Renovação do Serviço:

De acordo com o Decreto Lei nº 20.356 de 17/08/2004 a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água devem ser realizadas a cada 06 (seis) meses.

Atenciosamente,

**FERNANDO PEDRO BEZERRA**

Ebenezer Saúde Ambiental Eireli

  
Magno Bezerra  
CPF 037.384.794-73

Diretor Comercial

Concordo e autorizo os serviços e condições de pagamento descritos nesta proposta.

CPF/Nome ou assinatura do autorizante.

\*Faça controle de pragas com empresas que estejam com alvará em dia. Empresa que não possui alvará sanitário põem em risco sua saúde e seu ambiente. Exija a documentação da empresa e confirme sua autenticidade.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.061.170/0001-23

**Razão Social:** FERNANDO PEDRO BEZERRA

**Endereço:** R DAS CRENDICES 994 CASA B / LAGOA AZUL / NATAL / RN / 59135-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/06/2020 a 22/07/2020

**Certificação Número:** 2020062311145215328200

Informação obtida em 23/06/2020 11:33:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDO PEDRO BEZERRA**

**CNPJ: 36.061.170/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:18:13 do dia 17/06/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2020.

Código de controle da certidão: **9BD9.ABDF.41DF.3135**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDO PEDRO BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.061.170/0001-23

Certidão nº: 14710790/2020

Expedição: 24/06/2020, às 17:42:48

Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PEDRO BEZERRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.061.170/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CERTIDÃO ESTADUAL  
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 0000171796**

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, desde o início da implementação do Sistema PJe (16/05/2013), verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

**, vinculado ao CNPJ: 36.061.170/0001-23**

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processos eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e SAJ.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais contantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 17 de junho de 2020 às 11h21m.



Prefeitura Municipal do Natal  
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal**

<b>Nº da Certidão:</b> 1886903	<b>Código de Validação:</b> 309708833288	<b>Observação:</b> A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço <a href="http://www.natal.rn.gov.br/semut">www.natal.rn.gov.br/semut</a>
-----------------------------------	---	--

**Contribuinte:**

<b>CPF/CNPJ:</b> 36.061.170/0001-23	<b>Nome/Razão Social:</b> FERNANDO PEDRO BEZERRA
<b>Situação Cadastral:</b>	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

**Inscrições Mobiliárias Ativas:**

220.069-1 - 36.061.170/0001-23

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

**Validade:**

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

**Local e Data de Expedição:**

Natal (RN), 17 de junho de 2020





**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6502540**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **Pessoa sem cadastro no Estado do RN**  
CNPJ: **36.061.170/0001-23**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em **17/06/2020** às **11:23:25** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **186.236.200.157**.

Validade até **14/09/2020**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.